



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.647 DE 05 DE Agosto DE 2015.**

Projeto de Lei nº 044/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Especial para os fins que menciona e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) para Atividade: 2038 - Manutenção do FUNDEB – 40%, através da dotação orçamentária:

- 05.08.12.361.007.2038.3190.09.00.00.-Salário Família..... R\$ 10.000,00;
- 05.08.12.361.007.2038.3190.11.00.00.-Vencimentos ..... R\$ 750.000,00;
- 05.08.12.361.007.2038.3190.13.00.00.-Obrigações Patronais (INSS). R\$ 120.000,00;
- 05.08.12.361.007.2038.3191.13.00.00.-Obrigações Patronais (BARRA PREVI). R\$ 120.000,00;

**Art. 2º** - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária:

- 05.01.12.361.0007.2027.3190.11.00.00 - 089.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de agosto de 2015.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal